

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2021**



3ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
CONSUMIDOR E
ORDEM ECONÔMICA



MPF
Ministério Público Federal

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2021**

3ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
CONSUMIDOR E
ORDEM ECONÔMICA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador-Geral da República

Antônio Augusto Brandão de Aras

Vice-Procuradora-Geral da República

Lindôra Maria Araújo

Vice-Procurador-Geral Eleitoral

Paulo Gustavo Gonet Branco

Ouvidor-Geral do Ministério Público Federal

Brasilino Pereira dos Santos

Corregedora-Geral do Ministério Público Federal

Célia Regina Delgado

Secretária-Geral

Eliana Péres Torelly de Carvalho



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES **2021**

3ª CÂMARA
DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

CONSUMIDOR E
ORDEM ECONÔMICA

BRASÍLIA
MPF
2022

© 2022 – Ministério Público Federal
Todos os direitos reservados ao Ministério Público Federal

Disponível também em versão eletrônica

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B823r

Brasil. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 3.

Relatório de atividades 2021 - Brasília : MPF, 2022.

41 p. : il. color.

Disponível em: <https://portal.mpf.mp.br/intranet/areas-tematicas/camaras/consumidor-e-ordem-economica/documentos/relatorios-de-atividades>.

1. Ministério Público Federal - relatório. 2. Direito do consumidor - Brasil. 3. Ordem econômica - Brasil. I. Título.

CDDir 341.413

Elaborado por Juliana de Araújo Freitas Leão – CRB1/2596

Coordenação e organização

3ª Câmara de Coordenação e Revisão

Planejamento visual, revisão e diagramação

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Normalização Bibliográfica

Coordenadoria de Biblioteca e Pesquisa (Cobip)

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

SAF Sul Quadra 4 Conjunto C.

CEP: 70050-900 - Brasília-DF

Tel: +55 61 3105.5100

www.mpf.mp.br

SUMÁRIO

	APRESENTAÇÃO	7
1	ATRIBUIÇÕES	9
2	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	12
2.1	Colegiado	12
2.2	Representantes nas Unidades da Federação.....	13
2.3	Grupos de Trabalho	14
2.3.1	Composição dos Grupos de Trabalho	15
2.4	Organograma	18
2.5	Equipe	19
3	ATIVIDADES.....	21
3.1	Atividades de Coordenação.....	21
3.1.1	Sessões de Coordenação	21
3.1.2	Principais Temas de Atuação.....	21
3.1.2	Principais Temas de Atuação.....	22
3.2	Atividades de Revisão	27

3.2.1	Estatísticas.....	27
3.2.2	Sessões de Revisão.....	32
3.3	Atividades Administrativas	33
3.3.1	Agenda de Trabalhos e Eventos.....	33
3.3.2	Gestão de Pessoas	33
3.3.3	Gestão de Materiais e Patrimônio	34
3.3.4	Gestão de Documentos	34
3.3.5	Gestão Orçamentária	36
3.3.6	Gestão da Informação e do Conhecimento	38
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	41

APRESENTAÇÃO

O presente relatório possibilita a divulgação das ações realizadas pela 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (3ª CCR/MPF) ao longo do ano de 2021. A Câmara de Ordem Econômica e Consumidor trabalhou para salvaguardar os direitos dos consumidores e garantir o bom funcionamento dos serviços prestados à população. Atuou com o objetivo de melhorar a infraestrutura do país, contribuir para o destravamento da economia, acompanhando as políticas públicas, e promover serviços de qualidade para os consumidores. Por meio de reuniões, participação em audiências públicas, criação de Grupo de Trabalho, elaboração de notas técnicas e recomendações, o órgão provocou debates com diversas instituições visando alcançar melhorias para o consumidor e garantir o equilíbrio da economia nacional.

No ano, destacam-se atuações em diversos segmentos. A título de exemplo, em janeiro, a Câmara instaurou procedimento para acompanhar os impactos socioeconômicos e concorrenciais causados pela saída da empresa Ford do Brasil, já que o fim das atividades poderia acarretar prejuízos ao setor industrial e provocar a redução dos níveis de renda e emprego nacionais, afetando negativamente a economia.

Merece também relevância a atuação na temática transportes. A 3ª CCR produziu informação técnica favorável à aprovação do Projeto de Lei (PLS) nº 261/2018, que gerou um novo marco legal para o setor de transporte ferroviário. O texto dispõe sobre novos dispositivos de outorga para ferrovias em regime privado, com participação mínima do Estado, e engloba definições técnicas para uniformizar a legislação do setor. O ponto de destaque é a possibilidade de exploração do modal por meio de autorização do Poder Público, e não apenas mediante concessão ou permissão. A proposta foi aprovada em outubro pelo Senado Federal e em dezembro pela Câmara dos Deputados, dando origem à Lei nº 14.273/2021.

Outra questão importante foi a atuação prioritária para assegurar a proteção de dados dos usuários de serviços públicos e privados. Como exemplo, cita-se a atuação conjunta do Minis-

tério Público Federal (MPF) realizada com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e com a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), cujo objetivo fora o de expedir recomendação ao WhatsApp para que fosse adiada a entrada em vigor da política de privacidade do aplicativo, bem como que fossem promovidos ajustes nessa política, que autorizava o compartilhamento de dados pessoais com as empresas do grupo econômico do Facebook. O documento foi expedido em maio.

Na parte administrativa, informa-se que a composição da 3ª CCR permaneceu a mesma em 2021. O subprocurador-geral da República Luiz Augusto Santos Lima como coordenador; os subprocuradores-gerais Alcides Martins e Brasilino Pereira como membros titulares; e os procuradores regionais Lafayette Josue Petter, Valquíria Quixadá e Waldir Alves como membros suplentes.

1 Atribuições

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCRs), conforme estabelece a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, “são órgãos setoriais de coordenação, integração e revisão do exercício funcional”.

Nos termos da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) nº 145, de 5 de agosto de 2013, compete à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (3ª CCR) atuar no acompanhamento e monitoramento dos serviços instituídos pela União relativos à atividade econômica e financeira e à defesa do consumidor, respeitadas as atribuições do promotor natural, e, conforme o caso, mediante a adoção de medidas corretivas com vistas a sua regularidade. Nesse sentido, dispõe o art. 5º da citada resolução:

Art. 5º No exercício da sua competência legal (art. 62 da LC 75/93), cabe à 3ª Câmara adotar as medidas extrajudiciais, específicas ou correlatas, e compatíveis com as suas funções, necessárias para acompanhar, monitorar ou corrigir a regularidade dos serviços instituídos pela União relativos à atividade econômica e financeira e à defesa do consumidor, respeitadas as atribuições do promotor natural.

Insere-se no escopo de atuação da 3ª CCR a tutela dos fundamentos e princípios que determinam a política econômica estatal e a atividade econômica do setor privado,¹ dispostos no Capítulo I – Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica, Título VII – Da Ordem Econômica e Financeira, da Constituição Federal de 1988.²

1 BARROSO, Luís Roberto. A Ordem Econômica Constitucional e os Limites à Atuação Estatal no Controle de Preços. **Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico**, maio-jul., 2008. Disponível em: <http://www.direitodoestado.com/revista/REDAE-14-MAIO-2008-LUIS%20ROBERTO%20BARROSO.pdf>. Acesso em: 8 mar. 2017.

2 Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

- I – soberania nacional;
- II – propriedade privada;
- III – função social da propriedade;
- IV – livre concorrência;
- V – defesa do consumidor;

A título de exemplo, no amplo espectro de atuação possível da 3ª Câmara, podem-se listar os seguintes temas econômicos:

- Políticas de Energia e Mineração;
- Políticas de Defesa da Concorrência, Consumidor e Defesa Comercial;
- Políticas de Telecomunicações;
- Políticas de Sistema Financeiro Nacional;
- Políticas de Transportes e Portos;
- Políticas de Saúde Suplementar (Planos de Saúde) e Vigilância Sanitária;
- Políticas Agrícola e Reforma Agrária;
- Políticas de Desenvolvimento Urbano;
- Políticas de Desenvolvimento Científico, Pesquisa e Capacitação Tecnológica;
- Políticas de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turismo;
- Políticas de Desenvolvimento Regional;
- Políticas de Expansão do Emprego e da Renda e de Integração;

VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003)

VII – redução das desigualdades regionais e sociais;

VIII – busca do pleno emprego;

IX – tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)

Parágrafo único. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.

- Políticas de Assistência aos Pequenos e Médios Negócios; e
- Políticas de Comércio Exterior.

Considerando os limites de atribuição do MPF, a atuação da Instituição na temática está fortemente concentrada em setores em que se têm a participação direta ou indireta do Estado na provisão de serviços. Em regra, alcança predominantemente serviços públicos federais e outros serviços regulados por órgãos públicos federais, incluindo todos os serviços e infraestruturas ofertados por empresas públicas, concessionárias, permissionárias, autorizatárias.

2 Estrutura Organizacional

2.1 Colegiado

O Colegiado da 3ª CCR é composto por membros do MPF, preferencialmente subprocuradores-gerais da República, dos quais três são titulares e três são suplentes, com mandato de dois anos.

A Portaria PGR/MPF nº 521, de 12 de junho de 2020, oficializou a composição da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão para o biênio 2020–2022.

O atual Colegiado é composto pelos seguintes membros:

Tabela 1. Composição Atual do Colegiado da 3ª CCR	
Titulares	Suplentes
Luiz Augusto Santos Lima Subprocurador-geral da República (Coordenador) PGR/Brasília	Lafayette Josué Petter Procurador Regional da República PRR-4ª Região/Porto Alegre
Alcides Martins Subprocurador-geral da República PGR/Brasília	Valquíria Oliveira Quixadá Nunes Procuradora Regional da República PRR-1ª Região/Distrito Federal
Brasilino Pereira dos Santos Subprocurador-geral da República PGR/Brasília	Waldir Alves Procurador Regional na República PRR-4ª Região/Porto Alegre

2.2 Representantes nas Unidades da Federação

A Câmara é representada nas unidades da Federação pelos membros relacionados na tabela a seguir:

Tabela 2. Composição Atual do Colegiado da 3ª CCR		
PR	Titular	Suplente/Substituto
PR-AC	Fernando José Piazensk	Vitor Hugo Caldeira Teodoro
PR-AL	Niedja Gorete Almeida Rocha Kaspary	Julia Wanderley Vale Cadete
PR-AP	Sarah Teresa Cavalcanti de Britto	Alexandre Parreira Guimarães
PR-AM	Michele Diz Y Gil Corbi	Thiago Augusto Bueno
PR-BA	Edson Abdon Peixoto Filho	Leandro Bastos Nunes
PR-CE	Oscar Costa Filho	Fernando Antônio Negreiros Lima
PR-DF	Paulo José Rocha Júnior	-
PR-ES	Fabricio Caser	Elisandra de Oliveira Olímpio
PR-GO	Mariane Guimarães de Mello Oliveira	-
PR-MA	Hilton Araújo de Melo	Marcelo Santos Correa
PR-MT	Guilherme Fernandes Ferreira Tavares	Frederico Siqueira Ferreira
PR-MS	Pedro Paulo Grubits Gonçalves de Oliveira	Eduardo Rodrigues Gonçalves
PR-MG	Fernando de Almeida Martins	Marcelo José Ferreira
PR-PA	Gabriela de Goes Anderson Maciel Tavares Camara	Maria Olívia Pessoni Junqueira
PR-PB	Djalma Gusmão Feitosa	Bruno Galvão Paiva
PR-PR	Cristiana Koliski Taguchi	Rafael Brum Miron
PR-PE	Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior	-
PR-PI	Alexandre Assunção e Silva	Luise Torres de Araújo Lima
PR-RJ	José Gomes Riberto Schettino	Cláudio Gheventher
PR-RN	Victor Manoel Mariz	Maria Clara Lucena Dutra de Almeida
PR-RS	Estevan Gavioli da Silva	Silvana Mocellin
PR-RO	Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha	Raphael Luís Pereira Beviláqua
PR-RR	Oswaldo Poll Costa	Matheus de Andrade Bueno

PR-SC	Ercias Rodrigues de Sousa	-
PR-SP	Karen Louise Jeanette Kahn	Patrick Montemor Ferreira
PR-SE	Flavio Pereira da Costa Matias	Wilson Rocha de Almeida Neto
PR-TO	Fernando Antônio de Alencar Alves de Oliveira Junior	

2.3 Grupos de Trabalho

As Câmaras de Coordenação e Revisão atuam com o auxílio de Grupos de Trabalho (GTs), formados por membros do MPF com conhecimento e/ou experiência em matérias específicas. No âmbito da 3ª CCR, os grupos são constituídos após chamamento público. Os membros trabalham voluntariamente, atuando em temas técnicos. Os GTs assumem relevante importância e contribuem por meio de “proposição de instrumentos, medidas e dinâmicas relativas ao incremento da eficácia da atuação temática da Câmara, participação em atividades de representação e outras tarefas”, conforme disposto na Resolução do CSMPF nº 145/2013.

Os temas da 3ª CCR são amplos e de natureza complexa. Em 2021, foi instituído o GT Agronegócio no âmbito da Câmara, em virtude da necessidade de acompanhar o setor, que é fundamental para o desenvolvimento econômico do país.

Atualmente, na Câmara, existem nove GTs permanentes alinhados aos objetivos estratégicos do MPF, distribuídos nas seguintes temáticas:

- Telecomunicações.
- Tecnologias da Informação e da Comunicação.
- Transportes.
- Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência.
- Sistema Financeiro Nacional.
- Planos de Saúde.
- Energia e Combustíveis.
- Consumidor.
- Agronegócio.

2.3.1 Composição dos Grupos de Trabalho

Tabela 3. Grupo de Trabalho Telecomunicações	
Integrantes	Lotação
Estevan Gavioli da Silva (Coordenador)	PR/RS
Paulo José Rocha Júnior (Coordenador substituto)	PR/DF
Cláudio Gheventer	PR/RJ
Waldir Alves	PRR/4ª REGIÃO/RS
Hilton Araújo de Melo	PR/MA

Tabela 4. Grupo de Trabalho Tecnologias da Informação e Comunicação	
Integrantes	Lotação
Marcos Antônio da Silva Costa (Coordenador)	PRR5ª REGIÃO
Carlos Bruno Ferreira da Silva (Coordenador substituto)	PR/MG
Luiz Fernando Gaspar Costa	PR/SP
Paulo José Rocha Júnior	PR/DF
Yuri Corrêa da Luz	PRM/REGISTRO/SP
Alexandre Assunção e Silva	PR/PI

Tabela 5. Grupo de Trabalho Transportes	
Integrantes	Lotação
Fernando de Almeida Martins (Coordenador)	PR/MG
Maria Emilia Moraes de Araújo (Coordenadora substituta)	PRR 3ª REGIÃO
Tiago Alzuguir Gutierrez	PRM/JOINVILLE/SC
Osmar Veronese	PRM/SANTO ÂNGELO/RS
Thiago Lacerda Nobre	PR/SP

Tabela 6. Grupo de Trabalho Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual

Integrantes	Lotação
Lincoln Pereira da Silva Meneguim (Coordenador)	PRM/ANÁPOLIS/GO
André Borges Uliano (Coordenador substituto)	PRM/CASCADEL/PR
Márcio Schusterschitz da Silva Araújo	PR/SP
Adjame Alexandre Gonçalves Oliveira	PRM/TAUBATÉ/SP
Waldir Alves	PRR 4ª REGIÃO
Antônio Morimoto Junior	PRM/SANTOS/SP

Tabela 7. Grupo de Trabalho Sistema Financeiro Nacional

Integrantes	Lotação
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior (Coordenador)	PR/PE
Cláudio Gheventer (Coordenador substituto)	PR/RJ
Hugo Elias Silva Charchar	PRM/ITAIATUBA/PA
Talita de Oliveira	PR/MA

Tabela 8. Grupo de Trabalho Planos de Saúde

Integrantes	Lotação
Hilton Araújo de Melo (Coordenador)	PR/MA
Fabiano de Moraes (Coordenador substituto)	PRM/CAXIAS DO SUL/RS
Niedja Gorete de Almeida Rocha Kaspary	PR/AL
Marcus Vinícius Aguiar Macedo	PRR 4ª REGIÃO

Tabela 9. Grupo de Trabalho Energia e Combustíveis	
Integrantes	Lotação
João Raphael Lima (Coordenador)	PRM/GUARABIRA/PB
André Bueno da Silveira (Coordenador substituto)	PRM/SANTOS/SP
Roberto Moreira de Almeida	PRR 5ª REGIÃO/PE
Paulo José Rocha Júnior	PR/DF
Ricardo Perin Nardi	PRM/CAMPINAS/SP
Waldir Alves	PRR 4ª REGIÃO
Hugo Elias Silva Charchar	PRM/ITAATUBA/PA

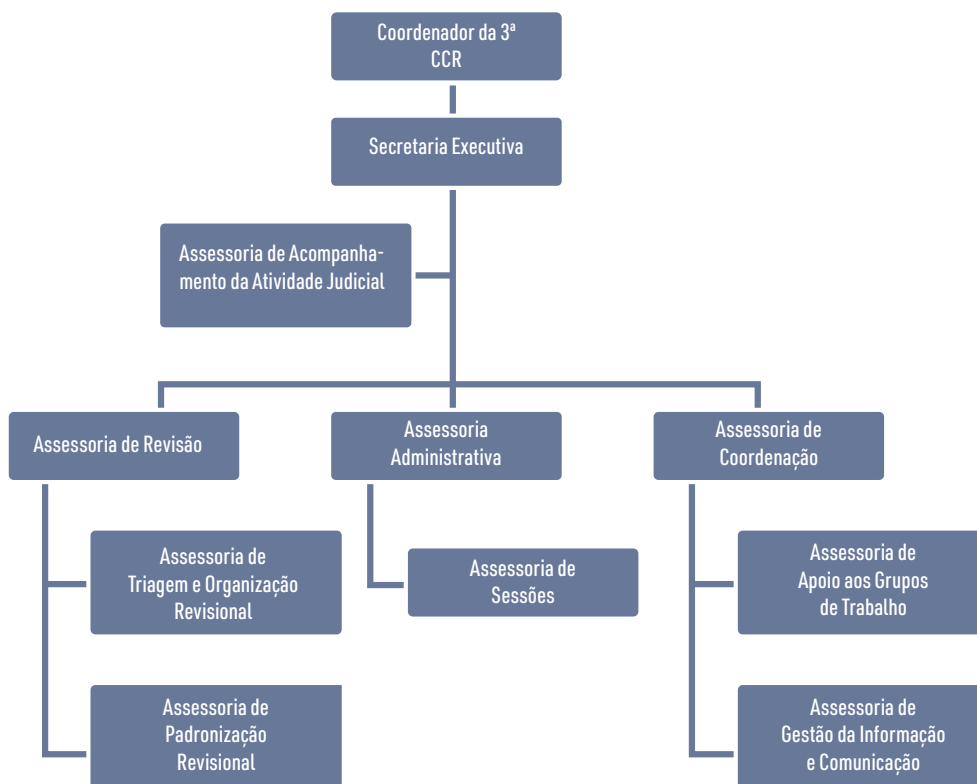
Tabela 10. Grupo de Trabalho Consumidor	
Integrantes	Lotação
Mariane Guimarães de Mello Oliveira (Coordenadora)	PR/GO
Sérgio Atilio Thom Zago (Coordenador substituto)	PRM/JI PARANÁ/MS
Maria Emília Moraes de Araújo	PRR 3ª REGIÃO
Oswaldo Poll Costa	PR/RR
Victor Nunes Carvalho	PRM/IRECÊ/BA

Tabela 11. Grupo de Trabalho Agronegócio	
Integrantes	Lotação
Gilberto Batista Naves Filho (Coordenador)	PRM/ALTAMIRA/PA
Waldir Alves (Coordenador substituto)	PRR 4ª REGIÃO
Rafael Martins da Silva	PRM/REDENÇÃO/PA

2.4 Organograma

A estrutura administrativa da 3ª CCR, nos termos da Resolução nº 145/2013, é composta pela Secretaria Executiva, pela Assessoria Administrativa, de Coordenação e de Revisão, organizadas conforme o organograma a seguir:

Figura 1. Estrutura administrativa da 3ª CCR



2.5 Equipe

Em 2021, a equipe da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão contou com 27 colaboradores lotados, conforme a descrição a seguir:

• **Secretaria Executiva**

Cinthia Minolli Ribeiro Pereira Morimoto – Secretária Executiva

• **Assessoria Administrativa**

Sheila Neves Meira – Assessora-chefe

Ana Felicita Santana Otano – Analista do MPU/Gestão Pública

Lilliam Mendes Rodrigues Paraguassu – Técnica do MPU/Administração

Marcelo Figueiredo dos Santos – Técnico do MPU/Administração

Rone Peterson Teixeira Duarte – Técnico do MPU/Administração

Elaine Maria Amâncio – Terceirizada

• **Assessoria de Coordenação**

Rodrigo Cesar Bessoni e Silva – Assessor-chefe

Cleber Segurado Pimentel Lotti – Técnico do MPU/Administração

Fábio Vanzo Alves – Analista do MPU/Perito em Economia

Filipe Jose Medeiros Brasil – Técnico do MPU/Administração

Marlene Vieira de Castro – Analista do MPU/Gestão Pública

Morgana de Assis Pinheiro – Analista do MPU/Gestão Pública

Natália Angélica Chaves Cardoso – Analista do MPU/Direito

Renata Mateus Gomes Fatureto Jeronymo – Analista do MPU/Direito

Romulo Alves de Souza – Técnico do MPU/Administração

• Assessoria de Revisão

Rogério Marques de Souza – Assessor-chefe

Fernanda Oliveira Guimarães – Assessora-chefe Nível II

Helen Pinheiro Barcelos de Lima – Analista do MPU/Direito

Kelly Almeida de Medeiros – Técnica do MPU/Administração

Leticia Chaves do Nascimento – Técnica do MPU/Administração

Marcela Diogenes Moreira – Analista do MPU/Direito

Marco Henrique Pereira Cardoso – Técnico do MPU/Administração

Paula Bastos Weber Freitas – Técnica do MPU/Administração

Paula Mello Tavares Silva Cunha Magalhães – Analista do MPU/Direito

Regina Sonia da Costa – Analista do MPU/Direito

Semylla Oliveira Marques – Analista do MPU/Direito

3 Atividades

3.1 Atividades de Coordenação

3.1.1 Sessões de Coordenação

As Sessões de Coordenação foram instituídas em 2016 como resposta ao crescimento exponencial da demanda de manifestações do Colegiado da 3ª CCR em assuntos diversos da função revisional.

As Sessões têm sido foro importante para debates e definições dos posicionamentos estratégicos da 3ª CCR, colaborando no processo de aperfeiçoamento das orientações e do apoio aos membros do MPF.

O Colegiado da 3ª Câmara realizou, ao longo de 2021, as Sessões de Coordenação conforme indicadas na tabela a seguir:

Tabela 12. Sessões de Coordenação	
Sessão Ordinária	Data
1ª Sessão Ordinária de Coordenação	22/2/2021
2ª Sessão Ordinária de Coordenação	22/4/2021
3ª Sessão Ordinária de Coordenação	29/9/2021

3.1.2 Principais Temas de Atuação

a) Energia e Combustíveis

Na atividade de acompanhamento regulatório do setor de energia, a 3ª CCR tomou conhecimento da edição, pela Aneel, da Resolução Normativa (REN) nº 930/2021, que promoveu alteração na REN nº 895/2020, cujo objeto se refere à regulamentação das condições para repactuação do risco hidrológico de geração de energia elétrica estabelecidas pela Lei nº 14.052/2020. Essa alteração, no entanto, não ocorreu segundo o rito administrativo ordinário aplicável a

alterações regulatórias. Outro ponto adicional dessa ação da diretoria da Agência seria o custo que essa medida representaria ao consumidor.

Por isso, foi instaurado procedimento para acompanhamento da matéria. A 3ª CCR promoveu reunião com a diretoria colegiada da Agência e, por intermédio da atuação do coordenador da Câmara e do coordenador do GT Energia da 3ª CCR, ponderou-se pela necessidade de convalidar o conjunto de atos administrativos que envolveriam essa alteração regulatória. Como resultado, observou-se que a Agência promoveu nova consulta pública, seguindo o rito aplicável, e evitou que a nova resolução surtisse efeitos antes dos resultados da nova consulta pública.

Ainda no setor elétrico, a ameaça de crise hidroenergética levou a 3ª CCR a operacionalizar o acordo de cooperação técnica firmado com o Ministério de Minas e Energia em 2020 e participar da promoção, em novembro de 2021, do encontro de trabalho Escassez Hídrica: Aspectos Energéticos, Econômicos, Ambientais e Sociais. O evento contou com a participação de autoridades do setor elétrico, de executivos representantes das principais empresas de geração e de distribuição de energia e de membros do MPF de todas as regiões do país. Como resultado, aprofundou-se a troca de informações necessárias para orientar a atuação do MPF em defesa das condições adequadas de fornecimento de energia elétrica.

b) Telecomunicações

A 3ª CCR promove a ação coordenada no tema “Qualidade da Telefonia Móvel”. A ação coordenada consiste em fornecer roteiro de atuação e modelos de peças judiciais para subsidiar a atuação de membros do MPF quando ocorre inobservância dos parâmetros mínimos de qualidade nos serviços de telecomunicações por celular. Esse é um tema frequente de reclamações dos consumidores brasileiros. A ação coordenada facilita a atuação do MPF para induzir a melhoria da qualidade do serviço em todo o país.

c) Tecnologias da Informação e Comunicação

Os membros dos Grupos de Trabalho Tecnologias da Informação e da Comunicação (GT-TIC) e Consumidor (GT-Consumidor), da 3ª CCR, em conjunto com a representação do MPF perante o Cade e a Procuradoria-Regional dos Direitos do Cidadão em São Paulo (PRD-C-SP), expediu Recomendação Conjunta com a Senacon, o Cade e a ANPD direcionada ao

WhatsApp INC e ao Facebook Miami INC, ao Facebook Global Holdings III, LLC e ao Facebook Serviços On-line do Brasil LTDA, tendo em vista a implantação de nova política de privacidade aos usuários brasileiros, bem como estratégias de compartilhamento de dados pessoais dos usuários.

Como resultado, as empresas envolvidas suspenderam a implantação da planejada nova política de privacidade e têm prestado contas às instituições signatárias da Recomendação, acerca da adequação da política de proteção de dados pessoais das aplicações à legislação brasileira aplicável ao tratamento de dados, à defesa do consumidor e à defesa da concorrência.

d) Transportes

No âmbito do transporte ferroviário, desde a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Infraestrutura e o Ministério da Economia para acompanhar ações relevantes para os setores de transportes, o MPF passou a participar mais ativamente, por intermédio do GT-Transportes da 3ª CCR, das fases prévias de definição dos termos dos contratos de renovação antecipada das concessões. Com isso, tornou-se mais efetiva a defesa da realização de investimentos de interesse público promovida pelo MPF.

Pensando nos benefícios gerados pela expansão da malha de transportes do país, a 3ª Câmara do MPF encaminhou ofício ao Senado Federal, manifestando posicionamento acerca do Projeto de Lei do Senado nº 261/2018, que dispõe sobre a exploração indireta, pela União, do transporte ferroviário em infraestruturas de propriedade privada. A análise técnica, empreendida sob coordenação do Grupo de Trabalho de Transportes da 3ª Câmara, identificou aspectos favoráveis ao desenvolvimento da infraestrutura do transporte ferroviário decorrentes da proposta de outorga mediante autorização para a prestação desse serviço. Esse posicionamento reforça o ambiente favorável à expansão da malha ferroviária, que resta evidenciado pelos 36 requerimentos de autorização já apresentados ao Governo Federal com expectativa de investimentos na ordem de R\$ 115 bilhões.

Como reforço aos incentivos de ampliação da malha ferroviária, o GT-Transportes da 3ª CCR concluiu que, nos termos da Lei nº 13.448/2017, é necessário direcionar a novos investimentos na infraestrutura de transportes o valor arrecadado como pagamento de outorga e de acréscimos ao valor de outorga previstos nos aditivos contratuais de prorrogações antecipadas de concessões de ferrovias, como forma de garantir a realização dos investimentos obrigatórios estipulados pelos respectivos aditivos contratuais. Por isso, a 3ª

CCR enviou nota técnica ao Ministério da Infraestrutura e à ANTT defendendo essa posição, a qual tem sido continuamente reforçada nas reuniões com representantes do Poder Executivo.

Em apoio a atuações locais envolvendo concessões rodoviárias, a 3ª CCR promoveu reuniões entre membros do MPF e técnicos do Ministério da Infraestrutura, como estratégia de melhoria da troca de informações e de facilitação do entendimento para solução de problemas antigos. Isso ocorreu, por exemplo, em apoio à atuação do membro da PRM em Vitória da Conquista, Bahia, para tratar de obrigações contratuais da concessão da Via Bahia, bem como para atender à solicitação do membro da PRM em Uberlândia, para tratar de delegação de rodovia ao Governo do Estado de Minas Gerais.

e) Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual

O GT Mercado de Capitais, Defesa da Concorrência e Propriedade Intelectual efetivou a atuação interinstitucional da 3ª Câmara na temática por intermédio da participação no Conselho Nacional de Combate à Pirataria (CNCP), órgão consultivo vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

f) Sistema Financeiro Nacional

O GT SFN promoveu diálogo com agências reguladoras e outros órgãos para tratar sobre o Projeto do Decreto Legislativo nº 379/2020 – que diz respeito à suspensão de norma editada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) que obriga os corretores de seguro a informar aos clientes o valor da sua remuneração no momento da contratação do produto (como título de capitalização ou seguro). Tal norma foi editada acatando recomendações do MPF.

A 3ª Câmara ainda deu continuidade ao acompanhamento técnico a respeito da avaliação do panorama de ações do Governo Federal voltadas ao enfrentamento dos efeitos econômicos da atual pandemia de covid-19 sobre os segmentos de micro e pequenas empresas. O Banco Central e o Ministério da Economia prestaram informações sobre as ações adotadas para ampliar a oferta de crédito às micro e pequenas empresas.

g) Planos de Saúde

O Grupo de Trabalho Planos de Saúde, em conjunto com o Grupo de Trabalho Consumidor,

ambos da 3ª CCR, promoveu ampla articulação institucional na defesa da ampliação da cobertura de atendimento integral aos pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Nesse sentido, foi expedida a Recomendação nº 1/2021/3CCR/MPF à ANS, solicitando que houvesse garantia regulatória de remoção de limites impostos pelos planos de saúde ao número consultas/sessões necessárias ao devido atendimento dos usuários, mas que fosse respeitada a prescrição do profissional de saúde responsável.

Além disso, os GTs da 3ª CCR mantiveram diálogo com membros do MPF nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Acre para viabilizar o alcance de resultados positivos na via judicial, conforme já obtido pela Procuradoria da República em Goiás. Como resultado, além das vitórias judiciais, a ANS editou a Resolução Normativa nº 469/2021, estendendo para todo o território nacional o alcance das decisões judiciais que determinaram o direito a número ilimitado de sessões com psicólogos, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos para o tratamento de autismo, às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) de todo o país.

h) Consumidor

O Grupo de Trabalho Consumidor da 3ª CCR participa ativamente de ações em defesa dos direitos dos consumidores. Além das já mencionadas ações em conjunto com o GT-TIC e o GT-Planos de Saúde, houve envio de contribuições à Senacon para a proposta de novo Decreto de Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC).

O GT-Consumidor da 3ª CCR também conta com representante no Conselho Nacional de Defesa do Consumidor. A procuradora da República indicada pela Câmara participou ativamente das reuniões ordinárias do Conselho ao longo do ano.

A 3ª Câmara ainda realizou o acompanhamento das tratativas e o envio de contribuições para a aprovação no Plenário da Câmara dos Deputados do PL nº 3.515/2015, transformado na Lei nº 14.181/2021, que tem por objetivo aperfeiçoar a disciplina do crédito ao consumidor e dispor sobre a prevenção e o tratamento do superendividamento.

i) Agronegócio

As ações da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão, no âmbito da defesa da Ordem Econômica,

objetivam gerar benefícios à sociedade no longo prazo. No sentido de operacionalizar no MPF o Protocolo de Cooperação Técnica firmado ainda em 2020 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), a 3ª CCR instituiu o Grupo de Trabalho Agronegócio. Esse grupo tem promovido reuniões com especialistas do setor, tais como representantes do Mapa, da Embrapa, da Conab, da CNA e do meio acadêmico como forma de aproximação e de obtenção de informações para robustecer a atuação do MPF em matérias econômicas ligadas ao setor rural.

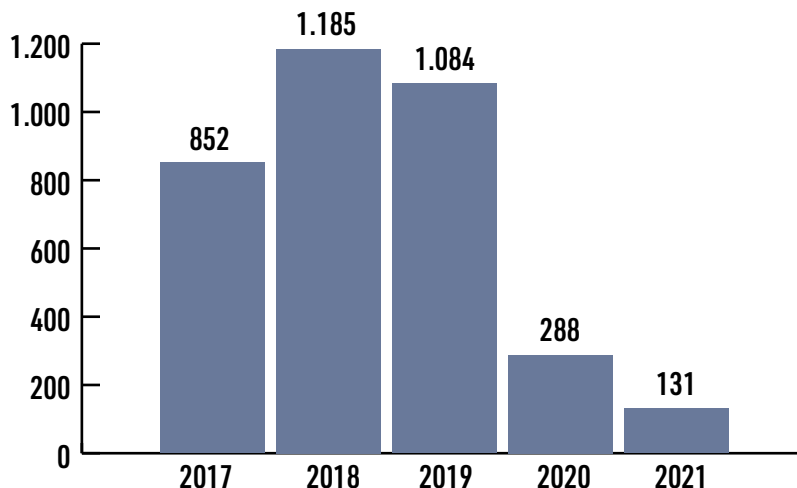
Em continuidade à abordagem econômica para o setor do agronegócio, foi firmado, em 7 de outubro de 2021, termo de cooperação técnica voltado à divulgação de protocolos, regulamentos e manuais de boas práticas e bem-estar animal nas atividades culturais e esportivas equestres, tais como vaquejada. Foram signatários desse acordo, além do MPF, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Conselho Federal de Medicina Veterinária e duas entidades do setor, a Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha e a Associação Brasileira de Vaquejada. Com esse acordo, espera-se aperfeiçoar a adoção de boas práticas em um segmento de importância econômica destacada, sobretudo no interior do país.

3.2 Atividades de Revisão

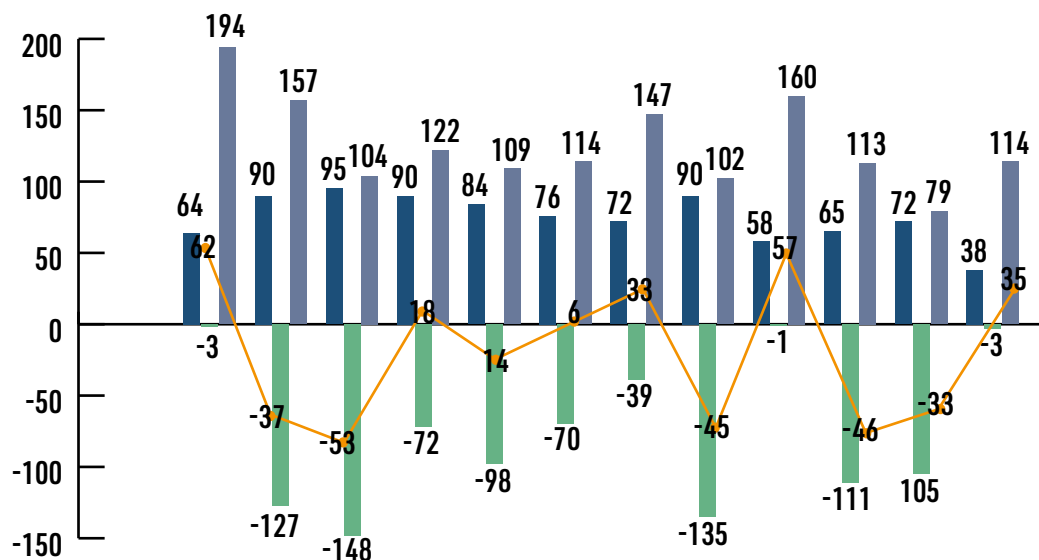
3.2.1 Estatísticas

A 3ª Câmara iniciou o ano de 2021 com um estoque de 131 procedimentos extrajudiciais submetidos à atividade revisional. O gráfico a seguir recupera os estoques iniciais entre 2017 e 2021, e nele vemos como, após alcançar uma máxima de 1.185 procedimentos em 2018,³ a 3ª Câmara conseguiu dar vazão à sua atribuição revisional, com reduções graduais consistentes a partir de 2019.

3 Mais detalhadamente, o estoque de procedimentos oscilou ao longo de 2018 e alcançou máximas mensais em março e novembro daquele ano, com algo em torno de 1.500 procedimentos.

Gráfico 1. Estoques de procedimentos submetidos à revisão nos começos de ano entre 2017 e 2021

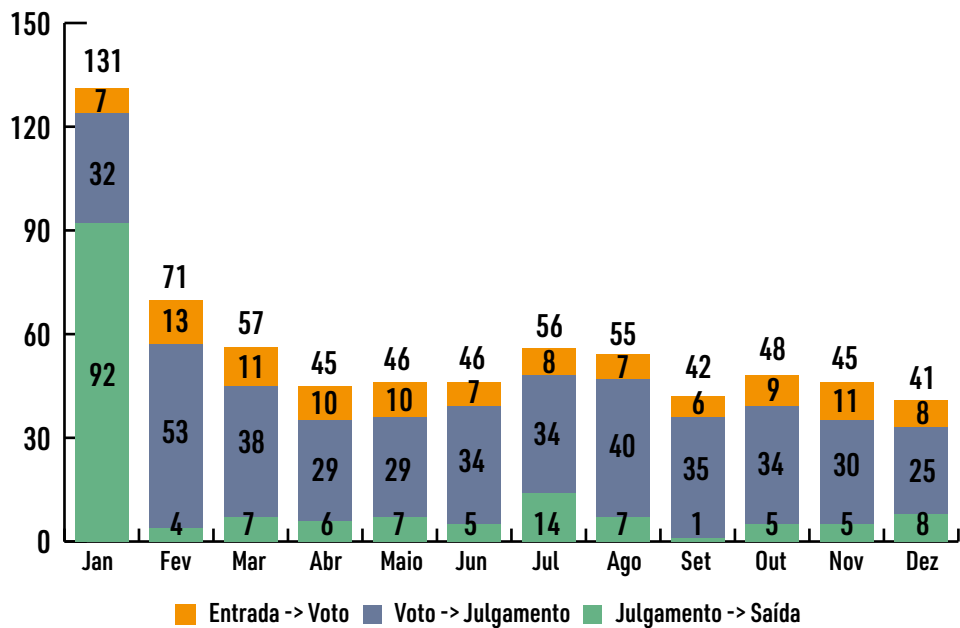
O gráfico seguinte detalha o fluxo de procedimentos ao longo de 2021. Ao todo, foram 894 entradas e 911 saídas. Vê-se que o total de saídas superou ligeiramente o de entradas, de modo que a 3ª Câmara manteve a tendência de redução do estoque de procedimentos, embora já indicando uma estabilização e possivelmente um patamar de longo prazo (caso não haja mudança nas condições gerais). A linha amarela mostra a variação mensal, e nela se veem as oscilações normais do estoque de procedimentos, em que os meses sem sessão de deliberação apresentam aumento do estoque e os meses com deliberação costumam apresentar redução. Observa-se que o saldo final de foi de 114 procedimentos.

Gráfico 2: Entradas e saídas em 2021 - 894 entradas e 911 saídas

O próximo gráfico calcula o tempo de permanência dos procedimentos que saíram da 3ª Câmara em cada mês de 2021. Além do tempo total de permanência, foram calculados três prazos referentes à rotina de trabalho: o prazo entre a entrada e o cadastramento do voto; entre o voto e a sessão de julgamento; e entre o julgamento e a remessa à origem. E aqui se vê o mesmo fato de antes: uma tendência de estabilização, mantendo uma ligeira redução. Após os dois meses com maior tempo de permanência, janeiro e fevereiro, em parte atribuível aos períodos de recesso e de férias,⁴ observa-se como nos demais meses o tempo de permanência se encurtou, oscilando entre 40 e 50 dias.

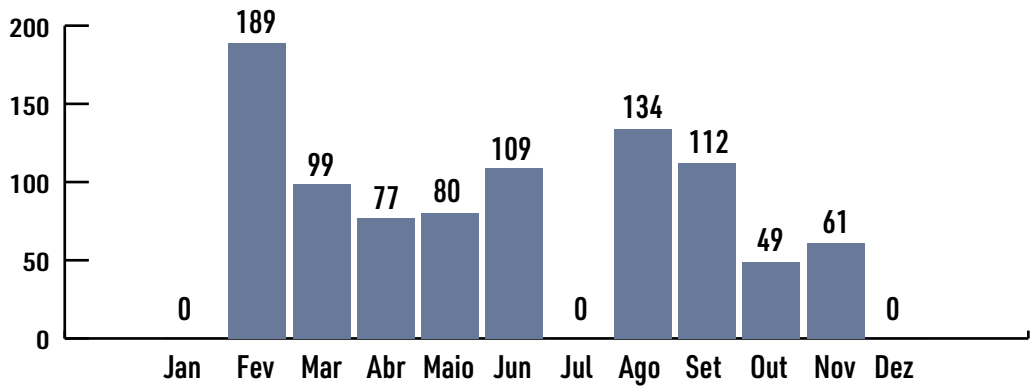
⁴ No caso de janeiro, percebe-se como mais da metade do tempo de permanência se deve ao período pós-julgamento. Retornando ao gráfico anterior, nota-se que somente dois procedimentos foram remetidos nesse mês, e ambos foram deliberados na penúltima sessão de 2020, realizada em outubro. Ou seja, o tempo de permanência em janeiro, o mais destoante ao longo do ano, é resultado de amostra reduzidíssima e homogênea e, portanto, a ele deve ser dado menos peso no exame dos dados.

Gráfico 3. Média (em dias) da permanência dos procedimentos com saída em 2021



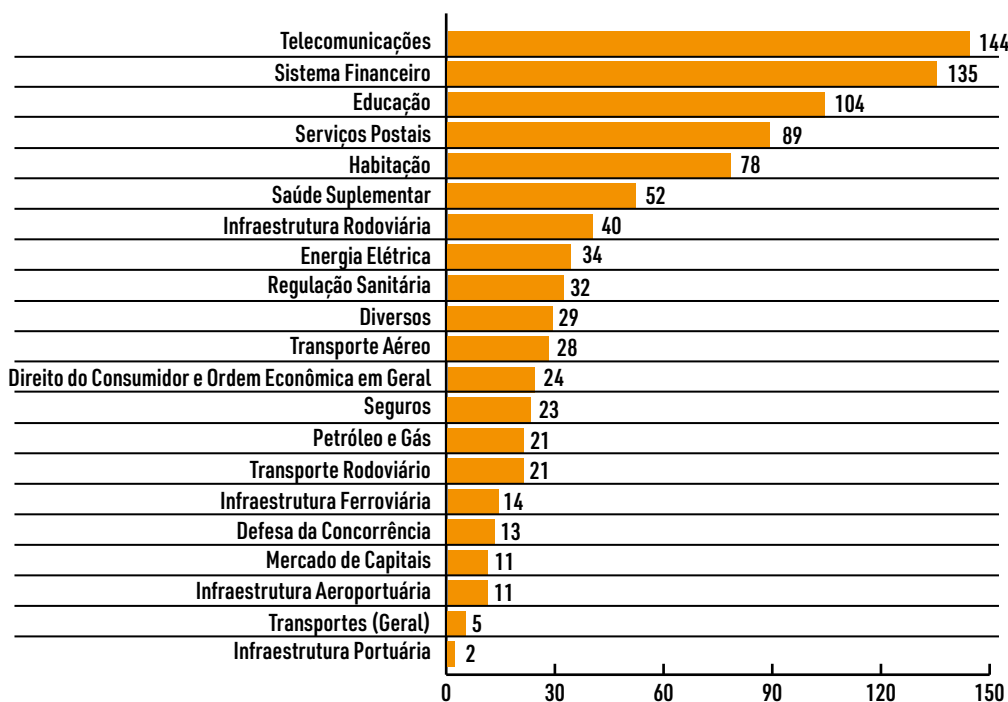
O gráfico a seguir mostra a distribuição das 910 deliberações da 3ª Câmara ao longo do ano. Em janeiro, julho e dezembro, não houve sessão do Colegiado.

Gráfico 4. Deliberações ao longo de 2021



As deliberações são apresentadas conforme os temas identificados nas pautas temáticas das sessões da 3ª Câmara. Aqui cabe uma breve explicação. Uma das dificuldades na análise da atuação do MPF é a classificação temática dos objetos de investigação nos procedimentos extrajudiciais. Apesar da existência da Tabela de Assuntos do MPF/CNMP, há algumas limitações na sua aplicação⁵. Desde 2017, a 3ª Câmara tem produzido uma pauta temática, em que a Assessoria de Revisão reclassifica os procedimentos pautados conforme o setor econômico tratado. A experiência tem mostrado o valor dessa iniciativa⁶. O gráfico a seguir ilustra os dados.

Gráfico 5. Temas deliberados ao longo de 2021 (conforme pautas temáticas)



5 Esse argumento é aprofundado um pouco mais na seção referente à Assessoria de Gestão da Informação, no capítulo da Assessoria de Administração.

6 O valor desse esforço, que tem sido feito mensalmente de forma manual, embasa uma demanda da 3ª Câmara de desenvolvimento, no sistema Único, de recurso que permitirá a todas as Câmaras fazer uma classificação própria dos procedimentos.

É importante destacar que, desde 26 de março de 2021, apenas os três membros titulares receberam distribuição, em atendimento à decisão do CNMP nos autos do Processo nº 1.00516/2020-60 (Memo. nº PGR-00120516/2021).

Além da atuação nos procedimentos submetidos à sua revisão, o Colegiado da 3ª Câmara iniciou, no ano de 2021, um trabalho de revisão e edição de novos enunciados, a fim de melhor orientar a atuação dos procuradores naturais e também do seu quadro funcional. Naquele ano, o Colegiado aprovou dois novos enunciados (32 e 33) e atualizou outros quatro (27, 15, 10 e 4), que receberam a seguinte redação:

Enunciado 04: Quando houver nos autos Recomendação e/ou Compromisso de Ajustamento de Conduta devidamente cumpridos pelas partes, deve ser homologado o arquivamento por perda do interesse de agir superveniente, sendo realizada a fiscalização de seu cumprimento em procedimento administrativo de acompanhamento. (Resolução CNMP nº 179/2017, art. 10).

(Aprovado na 1ª Sessão Ordinária de 2008; alterado na 9ª Sessão Ordinária de 2021, realizada em 23/11/2021).

Enunciado 10: Não está sujeito à homologação da 3ª Câmara o mero reendereço à autoridade competente de notícia de fato, quando o procurador da República concluir pela atribuição para atuar no caso do Ministério Público Estadual ou de outro ramo do Ministério Público da União (Resolução CSMPPF nº 174/2017, art. 2º).

(Aprovado na 10ª Sessão Ordinária de 2013; alterado na 9ª Sessão Ordinária de 2021, realizada em 23/11/2021).

Enunciado 15: A atribuição desta 3ª Câmara de Coordenação e Revisão para dirimir conflitos negativos ou positivos de atribuição cinge-se a controvérsias existentes entre ofícios do consumidor e da ordem econômica, sejam elas de uma mesma unidade ou de unidades diversas, de forma que conflitos envolvendo ofícios distintos deverão ser encaminhados diretamente ao CIMP (Resolução CSMPPF nº 165/2016).

(Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 2015, realizada em 26/8/2015; alterado na 9ª Sessão Ordinária de 2021, realizada em 23/11/2021).

Enunciado nº 27: Nos casos em que as circunstâncias dos autos extrajudiciais indicarem dúvida sobre o cunho individual, ou transindividual, dos interesses em discussão, cabe oficiar ao órgão competente (v.g., Agência Reguladora e Fiscalizadora, Procon etc.), para saber o

número de representações, queixas ou demandas de qualquer espécie contra a representada, de modo a aferir a dimensão coletiva da questão.

(Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 2016, realizada em 31/8/2016; alterado na 9ª Sessão Ordinária de 2021, realizada em 23/11/2021).

Enunciado nº 32: Não é válida a desistência parcial ou integral de ação civil pública sem prévia oitiva da Câmara de Coordenação e Revisão.

(Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 2021, realizada em 19/8/2021).

Enunciado nº 33: A imposição de penalidade por infração à Ordem Econômica pelo CADE (natureza sancionatória) não afasta a pretensão indenizatória dos prejudicados, por si ou pelos demais legitimados (art. 82 da Lei nº 8.078/1990), mediante o ajuizamento de Ação de Ressarcimento por Dano Concorrencial prevista no art. 47 da Lei nº 12.529/2011 (natureza reparatória).

(Aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 2021, realizada em 27/10/2021).

Além desses enunciados novos que receberam alterações de texto, o Colegiado empenhou-se por revisar os enunciados em vigor, visando à sua atualização, tendo, ainda no ano de 2021, rediscutido e convalidado o texto dos enunciados 2, 3, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16 e 17, nos termos da Informação nº 77/2020/AR/3CCR (PGR-00315459/2020) e do Memorando nº 16/2021/3CCR (PGR-00426124/2021).

3.2.2 Sessões de Revisão

Em 2021, foram realizadas nove sessões ordinárias, de acordo com o calendário de sessões predefinido no início de cada semestre.

Tabela 13. Sessões Ordinárias de Revisão		
Sessão Ordinária de Revisão	Mês	Dia
1ª Sessão Ordinária de Revisão	fevereiro	22/2/2021
2ª Sessão Ordinária de Revisão	março	24/3/2021
3ª Sessão Ordinária de Revisão	abril	22/4/2021
4ª Sessão Ordinária de Revisão	maio	19/5/2021

Tabela 13. Sessões Ordinárias de Revisão		
Sessão Ordinária de Revisão	Mês	Dia
5ª Sessão Ordinária de Revisão	junho	23/6/2021
6ª Sessão Ordinária de Revisão	agosto	19/8/2021
7ª Sessão Ordinária de Revisão	setembro	29/9/2021
8ª Sessão Ordinária de Revisão	outubro	27/10/2021
9ª Sessão Ordinária de Revisão	novembro	24/11/2021

3.3 Atividades Administrativas

A atividade de Gestão compreende aspectos relacionados ao gerenciamento da Câmara tanto em relação ao seu planejamento temático quanto aos aspectos administrativos, os quais abarcam a gestão da agenda de trabalhos e eventos, a gestão de pessoas, de materiais e patrimônio, a gestão de documentos, gestão orçamentária e a gestão da informação e do conhecimento.

3.3.1 Agenda de Trabalhos e Eventos

Em 2021, a 3ª CCR concentrou esforços tanto na continuidade da agenda de temas prioritários de coordenação quanto no acompanhamento de novos temas, sobretudo nos setores de transportes, energia, agronegócio e saúde suplementar. A 3ª CCR atuou na defesa de interesses dos consumidores e na promoção de um ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento da ordem econômica.

Mediante participação em audiências públicas, reuniões, atuação dos Grupos de trabalho, elaboração de notas técnicas e recomendações, a Câmara promoveu debates com várias instituições aspirando melhorias para o consumidor e a garantia do equilíbrio da economia nacional.

3.3.2 Gestão de Pessoas

Conforme descrito, ao final do ano de 2021, a equipe da 3ª CCR era composta por 26 servidores e um terceirizado, totalizando 27 colaboradores.

Tabela 14. Quantidade de colaboradores por Assessoria

Secretaria Executiva	Assessoria Administrativa	Assessoria de Coordenação	Assessoria de Revisão
1	6	9	11

O índice de rotatividade de colaboradores foi baixo quando comparado com o de anos anteriores, fato que impacta positivamente no desempenho das atividades desenvolvidas, pois o déficit de colaboradores repercute diretamente no adequado atendimento das demandas apresentadas à Câmara e em todo o contexto de recrutamento, seleção adequada e treinamento e adaptação do novo colaborador.

No concernente à temática treinamento e desenvolvimento, a Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e a Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) têm disponibilizado e divulgado, constantemente, diversos cursos a membros e servidores, no intuito de que todos se mantenham atualizados e desenvolvam novos conhecimentos, habilidades e atitudes.

Outro ponto importante diz respeito à avaliação de desempenho funcional dos servidores do Ministério Público Federal. Anualmente, ocorrem dois processos avaliativos – um para servidores que entraram em exercício no primeiro semestre e outro para servidores que entraram em exercício no segundo semestre. A avaliação é realizada pela chefia imediata do servidor.

3.3.3 Gestão de Materiais e Patrimônio

Com a adoção do sistema de teletrabalho, a quantidade de pedidos de materiais diminuiu consideravelmente. Os controles são realizados semanalmente. Isso permite que a Câmara se mantenha abastecida dos materiais de que necessita para a realização das atividades e evita a formação de grandes estoques.

3.3.4 Gestão de Documentos

O controle da gestão de documentos é feito de forma centralizada pela Assessoria Administrativa. Essa atividade inclui o registro de documentos recebidos e expedidos nos formatos físicos e eletrônicos.

Ao todo, a Câmara recebeu 720 e expediu 2.188 documentos. A tabela a seguir apresenta os dados:

Tabela 15. Documentos recebidos e expedidos		
Tipo de documento	Recebido (Quantidade)	Expedido/Produzido (Quantidade)
Aviso	6	-
Ata	-	33
Carta	1	-
Certidão	2	2
Comunicado	2	-
Convite	-	4
Declaração	7	-
Decisão	2	910
Digi-denúncia	7	-
Despacho	49	620
Documento diverso	15	14
E-mail (sistema Único)	164	115
Informação	-	91
Memorando	14	19
Memorando circular	17	-
Nota Técnica	3	10
Notificação	1	-
Ofício	283	264
Ofício-circular	17	9
Pedido de informação	28	-
Petição eletrônica	40	-
Portaria	3	10
Promoção de arquivamento	1	3
Representação	2	-
Requerimento	2	27
Solicitação de publicação	53	57
Termo de deliberação	1	-

A rotina de gestão documental também inclui comunicações à 3ª CCR de declínio de atribuição, instauração de procedimentos (que abrange instauração de inquérito civil, conversão e procedimentos preparatórios), indeferimento de instauração/arquivamento, prorrogação de prazo, termo de ajustamento de conduta e ação civil pública.

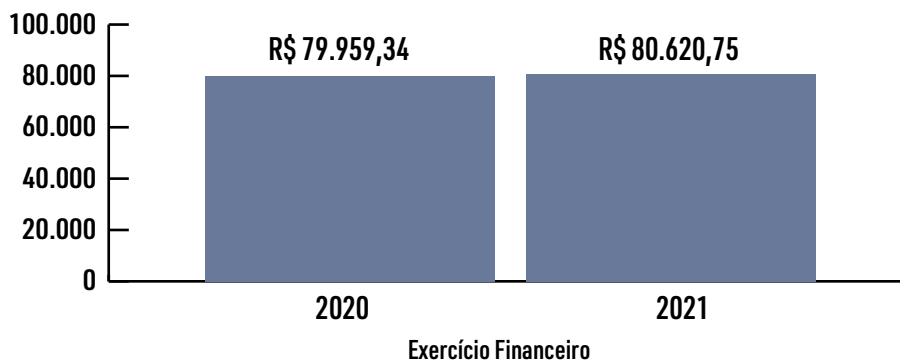
Durante o ano, foram feitas 230 comunicações à Câmara:

Tabela 16. Comunicações à 3ª CCR em 2020	
Tipo de Comunicação	Quantidade
Declínio de atribuição	26
Indeferimento de instauração/arquivamento	37
Instauração de procedimentos	61
Prorrogação de prazo	106

3.3.5 Gestão Orçamentária

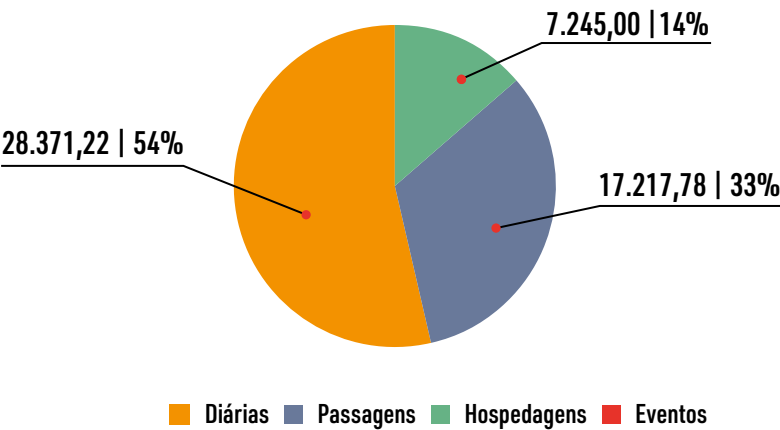
O referencial monetário aprovado para as atividades da Câmara em 2021 foi de R\$ 80.620,75 (oitenta mil, seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), valor pouco superior quando comparado ao ano de 2020, que foi de R\$ 79.959,34 (setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Gráfico 6. Orçamento Anual



No exercício financeiro de 2021, o total da despesa realizada foi de R\$ 52.834,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais), 65,53% do referencial monetário. O total da despesa realizada com o pagamento de diárias, passagens, eventos e hospedagens ficou distribuído conforme o gráfico seguinte:

Gráfico 7. Despesa, Classificação por tipo



A tabela a seguir mostra a distribuição da despesa por categoria, conforme dados extraídos do sistema da Central de Viagens e Eventos:

Tabela 17. Relatório de Despesa da UAG entre 1º/1/2021 e 31/12/2021				
Categoria	Hospedagem (H)	Passagem (P)	Diárias (D)	Total da categoria (D+P+D)
Representação Colegiado ou Conselho	R\$ 4.830,00	R\$ 8.676,90	R\$ 12.337,45	R\$ 25.844,35
Reunião de Trabalho	R\$ 2.415,00	R\$ 8.540,88	R\$ 16.033,77	R\$ 26.989,65
Totais da UAG: 3º CCR	(H) R\$ 7.245,00	(P) R\$ 17.217,78	(D) R\$ 28.371,22	(D+P+D) R\$ 52.834,00

3.3.5 Gestão da Informação e do Conhecimento

Criada pela Portaria nº 720, de 10 de agosto de 2015, da Secretaria-Geral do MPF, a Assessoria de Gestão da Informação tem por foco o levantamento, o tratamento, a análise quantitativa e a divulgação de informações para apoio da atividade finalística, extraída de sistemas de informação, ou de bancos e bases de dados, sejam institucionais, setoriais ou externos.

Essa Assessoria foi concebida no contexto da adoção de sistemas de informação, como o Microstrategy (ferramenta comercial de *Business Intelligence*)⁷, o Extractus (ferramenta desenvolvida localmente para a geração de relatórios) e o Aptus (ferramenta de busca capaz de examinar o conteúdo de documentos)⁸. Nesse contexto, a 3ª CCR conduziu, de setembro de 2016 a junho de 2018, um projeto para a criação de painéis de *Business Intelligence*, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 844, de 6 de setembro de 2016, sob o código P0141. Além disso, a Corregedoria e a Secretaria Jurídica e de Documentação (Sejud) têm produzido painéis e relatórios que são utilizados e reaproveitados pela 3ª CCR. Por fim, a própria Assessoria de Gestão da Informação se capacitou para criar painéis no BI e relatórios no Extractus. Sua rotina de trabalho inclui, portanto, a consulta a dados nas fontes mencionadas, por iniciativa própria, por solicitação no interesse da 3ª CCR, ou para elaborar relatórios estatísticos; assim como a manutenção dessas fontes, por conta própria ou mediante solicitação aos setores técnicos (Sejud e Stic).

Acessível por ícone na página da 3ª CCR na intranet, a seleção de painéis validados de interesse da 3ª CCR inclui o acervo de procedimentos distribuídos à Revisão da 3ª CCR; o fluxo de entradas e saídas de procedimentos na 3ª CCR; o histórico e a produtividade de deliberações pelo Colegiado; o histórico de autuações extrajudiciais e a situação dos procedimentos em andamento na temática da CCR; a identificação de ações judiciais de interesse, entre outros.

7 Business intelligence (BI) is an umbrella term for the technology that enables data preparation, data mining, data management, and data visualization. Business intelligence tools and processes allow end users to identify actionable information from raw data, facilitating data-driven decision-making within organizations across various industries. (IBM. What is business intelligence? Disponível em: <https://www.ibm.com/analytics/business-intelligence>. Acesso em: 14 fev. 2022).

Tradução: Inteligência de Negócios (Business Intelligence ou BI) é uma expressão genérica para a tecnologia que permite a preparação, mineração e visualização de dados. Ferramentas e processos de BI possibilitam aos usuários finais identificar informações úteis a partir de dados brutos, facilitando o processo decisório com base em dados, em organizações de vários setores.

8 Comumente apelidado de "Google do MPF".

Exemplo da importância da Assessoria foi seu papel nas críticas feitas pela 3ª CCR ao relatório preliminar da correção de 2020⁹. Na oportunidade, a 3ª CCR fez algumas considerações, como a necessidade de distinguir a tramitação de procedimentos de coordenação daqueles submetidos à revisão; o prejuízo causado por contar a tramitação dos procedimentos a partir da data do envio pela origem (em vez do recebimento pela Câmara); a contabilização do tempo passado no Conselho Institucional como responsabilidade das Câmaras; e a dificuldade de comparar Câmaras com diferentes rotinas internas de trabalho usando os marcos temporais da tramitação¹⁰. Todos esses pontos foram identificados no exame de dados de atribuição desta Assessoria. As críticas foram enviadas pelo Ofício nº 95/2021/AA/3CCR¹¹ e examinadas no Relatório Técnico nº 7/2021/ASPINF/SE/CMPP¹². A versão final do Relatório de Correção¹³ absorveu boa parte das críticas.

A Assessoria também prepara, para cada sessão do Colegiado, relatório sobre o acervo de procedimentos submetidos à atividade revisional. Além de prestar informações estatísticas ao Colegiado, os relatórios auxiliam a Assessoria de Revisão no controle do acervo e nas decisões estratégicas de prioridade e pauta. Em 2021, foram preparados nove relatórios desse tipo, correspondentes às nove sessões do ano.

Um dos desafios enfrentados pela 3ª CCR, sobretudo em sua atividade de coordenação, é a identificação detalhada dos temas tratados em procedimentos extrajudiciais e processos judiciais de interesse à sua temática. A dificuldade decorre, em parte, da vasta multiplicidade de assuntos enfrentados pelo Ministério Público (inclusive no âmbito da Ordem Econômica e da defesa do consumidor); o que prejudica a utilidade da Tabela de Assuntos do MPF/CNMP, a qual, por limites pragmáticos, não pode detalhar a classificação muito além do setor econômico ou da tipificação legal da conduta. De fato, a Tabela de Assuntos, além de ser utilizada em todo o Ministério Público brasileiro (com alguns acréscimos próprios no âmbito do MPF), é utilizada, em versão paralela e, na maior parte, semelhante, no Judiciário.

9 A versão preliminar do Relatório de Correção foi enviada pelo Ofício nº 447/2021/CMPP (PGR-00070508/2021)

10 Como o tempo da entrada até o cadastramento do voto; ou deste até a sessão de julgamento; ou desta até a remessa à origem.

11 PGR-00088510/2021.

12 PGR-00141163/2021

13 O procedimento de correção das Câmaras de Coordenação e Revisão referente a 2020 é o 1.00.002.000083/2020-13.

Por ser utilizada por tantos profissionais, em áreas diversas da aplicação do Direito, a tabela tem limites e, dificilmente, poderia ser estendida ou reformada a fim de atender às necessidades de um setor especializado. Por esse motivo, esta Assessoria tem articulado o emprego das ferramentas disponíveis no sentido de pesquisar, agrupar e descrever procedimentos extrajudiciais semelhantes pelo fato examinado, discriminando feitos em andamento, decisões colegiadas recentes e ações judiciais referenciadas.

Nesse sentido, foram produzidos 13 relatórios no segundo semestre de 2021:

Tabela 18. Relatórios produzidos no segundo semestre de 2021	
Data	Conteúdo
20/8/2021	Ação Coordenada de Qualidade da Telefonia Móvel
30/8/2021	Oferta irregular de cursos superiores
31/8/2021	Cobertura e qualidade do sinal/serviço de telefonia móvel
1º/9/2021	Acesso a tratamento de distúrbios do espectro autista
1º/9/2021	Venda casada em produtos ou serviços financeiros
3/9/2021	Vícios construtivos no Programa “Minha casa, Minha Vida”
16/9/2021	Atendimento das agências dos Correios
6/12/2021	Conduta anticompetitiva dos Correios
6/12/2021	Vícios construtivos no Programa “Minha Casa, Minha Vida” (atualização)
8/12/2021	Infraestrutura aeroportuária
15/12/2021	Proteção de dados pessoais e LGPD
15/12/2021	Cobertura e qualidade do acesso à internet banda larga
16/9/2021	Entrega de encomendas internacionais pelos Correios

Esse esforço prosseguirá em 2022, e iniciativa semelhante deverá ser aplicada às ações judiciais, em especial àquelas ajuizadas pelo MPF.

4 Considerações Finais

Para 2022, a Câmara almeja atuar em conformidade com a gestão estratégica do MPF com o intuito de “tornar a Instituição uma estrutura integrada e organizada, possibilitando a agilidade na tomada de decisão, de modo a aprimorar e adequar a gestão de pessoas, de materiais e de recursos orçamentários e financeiros às necessidades da atividade institucional, visando à melhoria dos serviços prestados à sociedade brasileira”.

As prioridades serão a continuidade da agenda de temas prioritários de coordenação, a atuação em novos temas, “promover a integração e a coordenação dos órgãos institucionais que atuem em ofícios ligados ao setor de sua competência, observado o princípio da independência funcional” e “manter intercâmbio com órgãos ou entidades que atuem em áreas afins” com o objetivo de proteger os interesses dos consumidores e de garantir a defesa da concorrência e da regulação da atividade econômica.

